



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 123, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Letivo/2026 do Colégio Atenas Quartzto na modalidade Educação Infantil, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução CME nº 81 de 28 de agosto de 2024, Resolução CME nº 82 de 28 de agosto de 2024 e Parecer CME nº 53/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Calendário Letivo para o ano de 2026 referente a Educação Infantil que deverá ser adotado pelo **COLÉGIO ATENAS QUARZTO**, localizada na Rua Goiás nº 388 - Centro, município de Cristalina Goiás.

Art. 2º- Na unidade escolar o Calendário Letivo/2026 iniciar- se- a em 13 de janeiro e encerrar-se- á em 14 de dezembro.

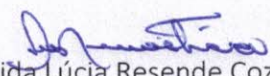
Art. 3º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil contempla 205 dias letivos, perfazendo um total de 820 horas/ aula.

Art. 4º- Fica assegurado aos docentes da unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Art. 5º- As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2026, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.


Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente
Maria Cristina Jorge Maróstica-Vice-Presidente
Tiago Gonçalves Corrêa - Secretário
Anete Guimaraes Amaral
Charles Lopes de Jesus
Lúcia Maria Paixão Alves
Mônica de Jesus Gonçalves
Ricardo Cavalcanti de Oliveira
Rita Paula Vieira dos Santos
TITULARES

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves
Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos

CME

Conselho Municipal de Educação

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

"ATUAR PARA EDUCAR"

Andreia Carvalho dos Santos

Daniela das Graças Silva Oliveira

Erlane Nunes Rodrigues Schneider

Karla Ferreira Abadia

Syleilza Almeida Souza

Viviany Brasil Cuba Santos

Zenilde Matos de Oliveira

SUPLENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CME

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOÍAS, por 20 dias do mês de dezembro de 2025.


Maria Cristina de Almeida - Presidente
Thiago Gonçalves Cortes - Secretário
Anese Guimarães Amaral
Cherine Lopes de Jesus
Lidia Maria Paula Alves
Mônica de Jesus Gonçalves
Sicardo Cavalcanti de Oliveira
Rita Paula Vieira dos Santos
TITULARES

Adriana Ferreira Vasconcelos Martins
Ana Cristina Teixeira Figueira Leites